

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, de acordo com o regulamentado pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006, nº 33.598/2012, nº 35.592/2014 (quando for caso) e nº 34.637/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, observando a Lei Complementar nº 123/2006, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico será conduzida por policial militar, designado Pregoeiro, mediante a Portaria de 31 de março de 2016, publicada no DODF nº 65, de 6 de abril de 2016, p. 23 e, será realizada por meio de Sistema Eletrônico : [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), de acordo com a indicação abaixo:

Processo nº 054.000.817/2016 (anexado 054.001.268/2015)

Tipo de licitação: Menor Preço

Data de abertura: 17/01/2017

Horário: 14h (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Código UASG: 926016

Elemento de despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30

Valor previsto para contratação: **R\$ 366.485,64**

**I - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos, de filmagem e áudio para PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I deste edital.

**II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

2.2. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, pelo endereço [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência integrante deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 24h** (vinte e quatro horas), e, neste mesmo prazo, prestar os esclarecimentos requeridos.

2.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para os interessados.

**III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 35.592/2014, de 03/07/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º, art. 3º da referida lei.

3.1.1.2. Com exceção dos itens do Grupo I, os demais itens são exclusivos para entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e no art. 7º do Decreto nº 35.592/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.2. Pessoa Jurídica do ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenda a todas as condições



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.1.3. Que estejam **credenciados** perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irreatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**3.3. Não poderão participar deste Pregão, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:**

3.3.1. Pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.2. Pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência ou projeto executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.3.3. Pessoa jurídica declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como o que esteja punido com SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar em qualquer esfera da Federação, em qualquer dos Poderes, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/1993;

3.3.4. Pessoa Jurídica IMPEDIDA de licitar e contratar com a União, Estados, o Distrito Federal e/ou os Municípios, de que trata o art. 7º da Lei 10.520/2002.

3.3.5. Pessoa jurídica estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.6. Pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, concurso de credores, liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

3.3.7. Consórcio de empresas qualquer que seja sua forma de constituição, pois não há complexidade no objeto e pessoas físicas não empresárias.

3.3.8. Pessoa Jurídica que tenha proprietário, administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança (*I- contrato de serviço terceirizado; II- contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens; III- convênios e os instrumentos equivalentes*), na forma prescrita pelo art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

3.3.8.1. Entende-se por familiar o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.3.8.2. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.

**3.3.9. Direta ou indiretamente o servidor ou dirigente que integre a Polícia Militar do Distrito Federal ou responsável pela licitação.**

3.3.10. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista do autor do termo de referência ou projeto, pessoa física ou jurídica e do pregoeiro e de sua equipe de apoio com a licitante ou responsável pelo fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

3.3.11. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

3.3.12. PESSOA JURÍDICA QUE UTILIZE MÃO DE OBRA INFANTIL EM QUALQUER FASE PRODUTIVA DO BEM OU NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013).

#### IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMDF ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

- 4.5. Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. A representação do licitante far-se-á por meio de **instrumento particular e/ou público de procuração** com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.7. A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no Comprasnet, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 4.8. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

### V – DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, **devendo declarar em campo próprio no sistema:**

5.1.1. O valor unitário e total para o item cotado já considerado e incluso todos os custos necessários tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.1.2. A descrição detalhada do produto e a indicação da marca, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste edital, prevalecerão às últimas;

5.1.3. **Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital. (Anexo V)**

5.1.4. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido**, nas condições do Estatuto Nacional da ME e da EPP, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei. (ANEXO III) (exigida somente para licitante enquadrada como ME ou EPP).

5.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.3. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

5.4. O preço será fixo e irrevogável.

5.5. A **validade da proposta** não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.7. A licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital e seus Anexos.

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.9. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.11. Depois da abertura da sessão não serão admitidas alterações nas propostas apresentadas, ressalvadas apenas a redução do preço proposto e aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

### VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

**VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1. Iniciada à fase competitiva, as licitantes que tiveram suas propostas classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. No caso de **desconexão do pregoeiro**, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7. Quando a **desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 8.8. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de **1 a 60 minutos**, o prazo para início do tempo de iminência.
- 8.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de **fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 minutos, aleatoriamente** determinado pelo sistema findo qual será automaticamente **encerrada a fase de lances**.

8.9.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme título XI deste edital. Se considerar determinada proposta inexecutável, o pregoeiro oportunizará ao licitante demonstrar a exequibilidade de proposta.

8.10. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11. Ultrapassada a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, **na situação de empate**, assim considerada(s) aquela(s) que seja(m) **iguais ou até 5%** (cinco por cento) superior(es) à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.11.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior** à da licitante mais bem classificada, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.11.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que porventura se enquadrem na condição de empate, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.11.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do **prazo de 5 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**IX - DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar **contraproposta** à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

## X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema Comprasnet, em arquivo único, a proposta de preços adequada ao último lance ou valor negociado e demais documentos e comprovações solicitados em anexo.

10.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar os originais ou cópias autenticadas da proposta inserida no sistema e da documentação exigida no Edital, quando necessário. Neste caso, os documentos deverão ser encaminhados em envelope fechado e identificado o nº do pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, Brasília/DF, Telefone: (61) 3910-1364 e 3190-5565.

10.1.2. A proposta inserida no sistema deverá conter:

a) Ser impressa em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas devidamente datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, conter nome da proponente, endereço completo, telefone, número do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal.

b) O valor unitário e total para cada item cotado, em moeda nacional, já considerado e incluso todos os custos necessários tais como: BDI e encargos sociais, impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

c) As especificações dos bens/produtos de forma a demonstrar que atendem as exigidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste edital, prevalecerão às últimas;

d) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.

e) O prazo de entrega de acordo com o item 5 e seguintes do Anexo I.

f) A indicação da marca para o produto cotado.

g) A garantia mínima de acordo com o item 8 do Anexo I a contar da data de recebimento definitivo do material, de acordo com o estabelecido no item 7 do Termo de Referência.

10.1.2.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos mesmos.

10.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação solicitadas, terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, à conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.

10.3.1. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.3.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PMDF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.3.5. Será desclassificada a proposta que contenha preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que seja inferior ao custo de produção, acréscimo dos encargos legais, desde que a licitante, depois de convocada, não tenha demonstrado a exequibilidade do preço ofertado.

10.3.6. Será desclassificada a proposta que contenha preço excessivo, assim considerado aquele que for superior ao valor unitário e global estimado pela Administração para cada item ofertado.

## XI - DA HABILITAÇÃO

11.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

11.1.1 Comprovação da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e, também, de Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal ou do Distrito Federal da sede ou domicílio da licitante;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). (inteligência do art. 173, da LODF)
- e) Certidão de Regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

11.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

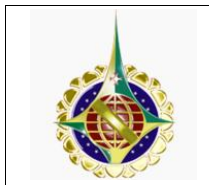
11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9/2/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias a contar da data prevista para abertura do pregão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - b.1) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
  - b.2) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

b.3) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item cotado constante do Anexo I.

11.1.5. Outros Documentos:

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) Não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), a ser declarada também no sistema quando do lançamento da proposta.

b) Havendo superveniência de fato impeditiva à participação do certame, fica a licitante obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis. (Anexo VI)

c) Atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, recebendo, sem custos adicionais, os bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do Pregão Eletrônico nº 13/2016. (Declaração do Anexo IV).

11.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.2.1. A licitante habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF **ficará isenta de apresentar os documentos relacionados referentes** à habilitação jurídica (item 11.1.1), regularidade fiscal (item 11.1.2 com exceção da alínea “c” e “f”) e qualificação econômico-financeira (item 11.1.4 no que se refere a alínea “b”) somente se possuir índices de LG e LC e SG superior a 1 um).

11.2.1.1. A licitante com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, deverá apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). (inteligência do art. 173, da LODF).

11.2.1.2. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices de LG e LC e SG, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item cotado constante do Anexo I.

11.2.1.3. A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, obtida por meio do sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

11.2.2. A comprovação da habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, através de consulta *on line* ao sistema, opção “Situação do Fornecedor” e outras opções de consultas disponíveis, quando do julgamento da habilitação, ocasião que será impressa a respectiva Declaração de “Situação do Fornecedor”, sendo a mesma rubricada pelo Pregoeiro.

11.2.3. É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhar a documentação em plena validade, juntamente com a documentação não contemplada no SICAF prevista neste Edital.

11.2.4. Os documentos exigidos para a habilitação que não estiverem contemplados no SICAF ou das licitantes que não optarem pelo cadastramento do SICAF ou com cadastro desatualizado, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme previsto no item 10.1, ajustada ao valor do lance dado ou negociado e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação Pregoeiro no Sistema Eletrônico, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet.

11.2.4.1. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser enviados, em envelope fechado e identificado o nº do pregão, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, Brasília/DF, Telefone: (61) 3910-1367.

11.2.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.2.6. Para a **microempresa ou empresa de pequeno porte**, que apresentar a comprovação de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

11.2.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.2.8. Os documentos necessários para a habilitação, quando solicitados pelo Pregoeiro, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

11.2.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados.

11.2.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.2.11. Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.2.12. Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

11.2.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.2.14. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos que se destinam a comprovação da qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

11.2.15. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.2.16. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo Pregoeiro.

11.2.17. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será inabilitada.

11.2.18. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.2.19. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.2.20. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## XII- DO RECURSO

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 minutos**.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.4. O recurso não acolhido pelo Pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, Brasília – DF, no horário de 14 às 18 horas, em dias úteis.

## XIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à





**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Diretor do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por item, à licitante vencedora.

#### **XIV – DA NOTA DE EMPENHO**

14.1. Homologada a licitação será convocada a licitante vencedora para retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMDF, de acordo com o § 1º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital.

14.4. Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital referida no subitem acima ou injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, o atendimento das especificações e condições estabelecidas no Edital e feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

14.6. A nota de empenho será anulada com a aplicação de multa se confirmado o uso de mão de obra infantil no processamento, transporte, ou qualquer fase produtiva do bem, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013 – Parecer nº 343/2016 – PRCON/PGDF)

#### **XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Independentemente de transcrição na proposta, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

15.2. Cumprir todas as especificações, prazo de entrega, obrigações e cláusulas estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;

15.4. Substituir os produtos, a juízo do policial militar designado para o recebimento, que não for considerado de acordo com as especificações solicitadas no edital e contida na proposta ou apresentar qualquer defeito, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

15.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.

#### **XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Designar policial militar responsável pelo recebimento do material a ser fornecido.

16.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

16.3. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades que porventura sejam observadas no material fornecido;

16.4. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar o material do Objeto Contratado.

#### **XVII – DO RECEBIMENTO**

17.1 O objeto desta licitação será recebido por servidor, ou comissão nos casos de aquisições com valor superior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), designado(a) pela autoridade competente, mediante recibo, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

b) Definitivamente, após a verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos neste edital e consequente aceitação.

17.2. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

17.3. Se a licitante vencedora deixar de entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

### **XVIII – DO PAGAMENTO**

18.1. Para efeito de pagamento, a PMDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

a) Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 8.302/2014);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

18.1.1. Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

18.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

18.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA/IBGE.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

18.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18/02/2011.

18.5.1. Ficam excluídas desta regra:

a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

18.6. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN nº 1.244/2012.

18.7. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

18.8. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

18.9. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

18.10. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

### **XIX – DAS SANÇÕES**

19.1 - Das Espécies

19.1.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006, 35.831/2014 e 36.974/2015 a seguir relacionadas:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

I – Advertência;

II - Multa; e

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### 19.2. Da Advertência

19.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesas desta PMDF:

I - Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II - Se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

#### 19.3. Da Multa

19.3.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas desta PMDF, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; (Decreto nº 35.831 de 19/09/2014)

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; (Decreto nº 35.831 de 19/09/2014)

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

19.3.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

19.3.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

19.3.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

19.3.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

19.3.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 19.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

19.3.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 19.3.1.

19.3.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 19.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades. 19.4. Da Suspensão

19.4.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesas desta PMDF, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) Receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

19.4.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

19.4.3. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

#### 19.5. Da Declaração de Inidoneidade

19.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

19.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

19.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 19.6 - Das Demais Penalidades

19.6.1. As sanções previstas nos subitens 19.4 e 19.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002:

I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 19.7 - Do Direito de Defesa

19.7.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

19.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

de responsabilidade.

19.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

19.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

19.7.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 19.2 e 19.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8. Do Assentamento em Registros

19.8.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

19.8.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

19.9. Da Sujeição a Perdas e Danos

19.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

19.10. Disposição Complementar

19.10.1. Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

## XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A PMDF poderá **revogar** este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. Será realizada pesquisa prévia junto aos Portais na Internet de governos (Secretaria de Transparência e Controle – STC/GDF e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Improbidade Administrativa) para aferir a existência de algum registro impeditivo ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

20.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. (§3º do art. 26 do Dec. nº 5.450/2005)

20.5. A critério do Pregoeiro poderá ser prorrogado o prazo estabelecido de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação no Sistema Eletrônico, para envio da proposta e documentação em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMDF.

20.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

(Parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 5.450/2005)

20.9. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, previamente justificadas pela Polícia Militar do DF, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º).

20.10. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMDF.

20.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro.

20.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do Telefone: (61) 3910-1367.

**20.13. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

**XXI – ANEXOS**

21.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.1.2. ANEXO II - Modelo Declaração de que não Emprega Menor;

21.1.3. ANEXO III - Modelo Declaração Exclusiva para Microempresa ou Empresa de pequeno porte em condições de usufruir o tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006.

21.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade (Lei Distrital nº 4.770/2012)

21.1.5. ANEXO V – Declaração de que cumpri os requisitos do edital

21.1.6. ANEXO VI – Declaração de superveniência e fatos impeditivos

Brasília, em            de            de 20\_\_.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES – CEL QOPM  
Ordenador de Despesas

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

Aquisição de equipamentos e acessórios fotográficos, de filmagem e de áudio para PMDF, conforme especificações, condições, estimativa das quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA****2.1 – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS BENS E SEUS BENEFÍCIOS**

O Centro de Comunicação Social, por meio de suas Divisões de Assessoria de Imprensa, de Marketing Institucional, de Audiovisual e Relações Públicas, é responsável pela produção de matérias jornalísticas das ocorrências policiais realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal, registro de fatos e eventos institucionais, além da criação de materiais informativos e educativos sobre segurança pública, bem como produção de vídeos institucionais de alta qualidade. Tais procedimentos ocorrem diariamente e são disponibilizados através de impressos, do sítio eletrônico <http://www.pm.df.gov.br>, dos canais de mídias (redes) sociais da Corporação, enviados por listas de distribuição de e-mails (*mailing list*), bem como fornecimento de conteúdos aos canais de imprensa.

A futura aquisição das câmeras e acessórios, conforme descrição detalhada no presente Termo de Referência, possibilitará realizar os serviços de fotografia e audiovisual com qualidade e eficácia para divulgação no sítio da Polícia Militar do Distrito Federal e nos canais de mídias sociais, utilização em campanhas institucionais voltadas aos públicos externos e interno, além da criação de acervo de imagens do Centro de Comunicação Social, bem como fornecimento de material à imprensa.

Vale ressaltar que, o registro fotográfico é de suma importância para complementar a divulgação das matérias, pois se “impõem pela dimensão do flagrante ou importância do acontecimento”, conforme disposto na publicação “A Importância da Fotografia no jornalismo cotidiano: o caso Correio Braziliense”, de SOTO, Camilla (Brasília, 2004).

Outrossim, a futura aquisição visa cumprir o disposto no Plano Estratégico da Corporação contemplando a Iniciativa Estratégica nº10.2.1 “Adquirir equipamentos e softwares para a área de Comunicação Social”; A Estratégia nº10.2 “Desenvolver a estrutura corporativa de Comunicação Social”; e o Objetivo nº 10 “Garantir as informações necessárias à tomada de decisão”.

O Centro de Comunicação Social da Polícia Militar do Distrito Federal – CCS/PMDF, conforme o art. nº 107 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, tem como atribuição o assessoramento na condução do cerimonial em todos os eventos realizados pela Corporação, a coordenação das atividades de cerimonial nas programações sociais e de eventos referentes à PMDF, possibilitando a captura de imagens nas atividades de cerimonial nas programações sociais e de eventos referentes à Corporação, fazendo-se necessário a utilização de um bom conjunto fotográfico.

Optou-se por câmeras fotográficas *Digital Single Lens Reflex* (DSRL) com acessórios e demais equipamentos, tendo em vista a necessidade de captação de imagens e filmes em ambientes com alta e baixa luminosidade, em movimento ou estático, próximos ou distantes do operador. Foi considerado também o aspecto portátil dos equipamentos escolhidos para facilitar os deslocamentos dos operadores durante as reportagens, a robustez, a durabilidade e resistência frente às condições atmosféricas de uso em ambientes externos.

A futura aquisição dos equipamentos são essenciais porque sem eles não será possível produzir vídeos e imagens com qualidade suficiente para suprir a necessidade da PMDF. Essencial uma vez que as imagens produzidas pelo CCS são reproduzidas por veículos de imprensa, que exigem qualidade nas imagens, bem como são reproduzidas em materiais de publicação que exigem os mais variados formatos de resolução e definição, ou seja, a imagem/vídeo que é produzido em baixa resolução (*Standart Definition*) não poderá ser aumentada a qualidade em reprodução de alta resolução (*High Definition*), porém, se produzir a imagem/vídeo em alta resolução, poderá reduzir a resolução/definição, se necessário, sem perda da qualidade.

As características dos objetos foram escolhidas para suprir a necessidade de realizar gravações em todos os tipos de ambientes e sob condições adversas que a atividade policial exige.

Esses equipamentos suprirão a necessidade, oferecendo a qualidade necessária e robustez que o serviço policial exige.

Equipamentos com qualidades inferiores, não possuem a robustez necessária a atender à demanda do Centro de Comunicação, nem mesmo da Corporação.

Isto é, aquisição de bens com especificações inferiores, acarretará prejuízo total na captação de imagens e criação de vídeos institucionais, tais como pronunciamento dos comandantes, filmagem de operações a fim de produzir publicidade positiva e conteúdo para mídias sociais e internas. Destaque-se que a comunicação social da PMDF foi diagnosticada como nível máximo de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

risco de acordo com relatório da empresa de pesquisa *Brainstorm* contratada pela PMDF para realizar a avaliação e a não aquisição desses equipamentos tornará inviável a melhora desse índice. O quantitativo de câmeras foi estipulado em razão do tamanho do efetivo de policiais empenhados neste serviço, na escala de trabalho utilizada nas divisões de Assessoria de Imprensa, Marketing e Audiovisual deste Centro de Comunicação e principalmente na demanda da Instituição.

O Centro de Comunicação Social possui 4 (quatro) equipes de assessoria de imprensa responsáveis em atender as demandas da corporação, bem como subsidiar a imprensa em conteúdos de imagens e áudio-vídeos, além de possuir 3 (três) equipes responsáveis pela produção e confecção de vídeos institucionais, em razão da singularidade de suas atividades, a exemplo, coletar imagens internas e externas a fim de produzir vídeos institucionais, assim como captar imagens de operações policiais noturnas que não permitam implementação de luz artificial (flash ou leds) para não gerar prejuízo ou risco aos policiais e às operações e que mesmo com a ausência quase total de luz, ainda possibilite a captação de imagens com qualidade. Utilização também em manifestações públicas ou outras ações em que se torne necessário.

Com isso, possibilitará maior agilidade, qualidade, eficiência, desempenho na realização dos serviços, dando celeridade às demandas e atendendo tanto a corporação quanto a sociedade/imprensa em tempo hábil.

É de responsabilidade do Centro de Comunicação Social dar cobertura nos eventos realizados pela corporação, a fim de dar ampla divulgação, além de atender as demandas das unidades operacionais na captura de imagens e vídeos, situações estas que costumam ocorrer em momentos simultâneos.

O custo se faz irrisório perante os benefícios que a mídia produzida com equipamentos de qualidade trará para a corporação através de respostas rápidas à sociedade com vídeos/imagens produzidos na própria corporação, sem a necessidade de contratar empresas particulares deste seguimento, uma vez que a corporação detém de profissionais que se qualificaram para exercerem determinadas funções.

Outrossim, a durabilidade dos objetos é superior aos demais disponíveis em mercado o que reduz o custo de manutenção, proporcionando o desenvolvimento de um excelente trabalho por vários anos, sem que o equipamento apresente defeitos pela sua contínua utilização.

Foram incluídos acessórios necessários para possibilitar fotografias e filmagens em boa qualidade, em diversos ambientes, de diversos planos fotográficos, em baixa luminosidade, com menor perda de nitidez e menor perda de foco como tripés, flashes, lentes objetivas, além de estojos para proteção dos equipamentos, cartões de memória e baterias sobressalentes, a fim de manter o resultado satisfatório dos trabalhos realizados por este Centro, sendo impossível alcançar tal resultado com equipamento inferior ao descrito no presente termo de referência, bem como quantitativo de dispositivo de armazenamento necessário para que não tenha perda de conteúdo/trabalho produzido por razões alheias a vontade dos profissionais que utilizarão os equipamentos, bem como a prevenção de possíveis problemas que possa dar no armazenamento de imagens/vídeos, uma vez que é sabido que todo equipamento eletrônico possa, ainda que momentânea, apresentar algum defeito, ou seja, caso haja perda de trabalho produzido, este não seria por inteiro.

Além do mais, a durabilidade do equipamento é de aproximadamente 5 anos para as câmeras e indeterminado para as lentes de alta performance (nível profissional), que empregando o cuidado necessário poderá ultrapassar os 10 anos.

No que tange ao quesito funcionalidade o tempo de duração será aproximadamente 5 anos, podendo chegar a 10 anos.

São equipamentos que possuem resistência às condições climáticas adversas, como chuva e a poeira, uma vez que as equipes desenvolvem serviços ao ar livre necessitando de equipamentos que permitam o mínimo de conforto em certas condições climáticas adversas para que o equipamento não venha danificar nas operações, bem como gravações diversas.

Importante ressaltar, que nos últimos anos, com o advento da modernização tecnológica crescente, chegou ao mercado uma nova categoria de câmeras fotográficas e de filmagem, as Câmeras de Ação (Action Cameras ou Sports Camera), que são dispositivos compactos e portáteis capazes de capturar imagens com alta qualidade em condições ambientais extremas, por serem à prova d'água, resistentes à poeira e demais intempéries. Além de possuir acessórios que possibilitam sua utilização na prática de atividades de ação e velocidade.

Por isso, sua aquisição se justifica em face da necessidade de se obter imagens na forma de vídeo e de fotografia para a produção de reportagens, materiais informativos e educativos, registros históricos e peças de divulgação e publicidade institucional, desenvolvidos pelo Centro de Comunicação Social, uma vez que o trabalho policial militar se desenvolve nos mais diversos ambientes e ações.

No que tange ao número de câmeras de ação, foi estipulado com base no número de equipes da assessoria de imprensa, que são quatro, bem como a equipe de audiovisual que são duas, levando em consideração as demandas.

A tecnologia que deve se fazer presente nos equipamentos irá atender à necessidade da corporação, tanto na veiculação de



**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

conteúdos institucionais a serem divulgados internamente como no fornecimento de vídeos e imagens aos veículos de imprensa e para sociedade.

Além disso, optou-se por tais características técnicas, a fim de acompanhar a evolução tecnológica dos equipamentos de transmissão de imagens/vídeos, pois se assim não o for, o trabalho produzido não atingirá sua finalidade.

O Centro de Comunicação Social é o promotor e defensor da imagem da corporação. Uma imagem/vídeos bem produzido com qualidade necessária, consegue alcançar um público maior, possibilitando maior entendimento do serviço prestado à comunidade. Uma imagem de qualidade baixa produz um resultado negativo, ao contrário, uma imagem de qualidade alta produz um resultado positivo.

Ademais, as diretrizes emanadas do Comando Geral, Subcomando-Geral, Chefe do Estado Maior e Chefe do CCS, foi favorável à aquisição dos objetos em razão do risco apresentado pela empresa Brainstorm.

Diante disso, se faz necessário a futura aquisição dos bens, a fim de atender as necessidades, demandas, tanto do Centro de Comunicação Social, bem como de toda corporação, uma vez que este Centro é órgão de apoio do Comando-Geral, além de cobrir todos os eventos realizados pela PMDF.

A Portaria PMDF nº 783, de 15 de junho de 2012 da Polícia Militar do Distrito Federal, que dispõe sobre normas para a atividade de Orçamento e Finanças e estabelece a função de Coordenador Setorial de Orçamento na Corporação, e dá outras providências, estabeleceu a criação da função de Coordenador Setorial de Orçamento da PMDF e a de áreas temáticas. Determinou-se que as demandas de aquisição de bens e serviços, conforme a área temática do orçamento deverão ser encaminhadas ao Coordenador Setorial de Orçamento responsável, conforme instruções do Chefe do Diretor Logísticas e Finanças – DLF/PMDF.

## 2.2 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

Em atenção aos itens descritos no anexo A, a fim de se obter a compatibilidades dos itens, faz-se necessário a escolha do critério de julgamento por lote, referente à alguns objetos, uma vez que os acessórios devem possuir compatibilidade com o bem principal.

Nota-se que a adoção do critério de julgamento por itens, nesses casos, poderá ocasionar um prejuízo para o conjunto ou complexo ou até mesmo perda de economia de escala. Além do mais, os itens pertencentes a cada lote, são da mesma natureza e/ou do mesmo ramo comercial, não impedindo ou inviabilizando a ampla concorrência dos licitantes, pois se assim não o fosse tornaria inviável técnica e economicamente.

Portanto, para se evitar a incompatibilidade dos itens, bem como a frustração do processo licitatório, buscando maior celeridade na tramitação, vislumbra-se por ser a melhor opção a realização de pregão por lote nos objetos que se fazem necessário.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS/OBJETOS

As especificações dos bens/objetos referentes a este Termo de Referência encontram-se no detalhamento do objeto no ANEXO A.

## 4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado a ser executado, tendo-se em vista a **MÉDIA ARITMÉTICA BEM COMO A MEDIANA (conforme planilhas)**, dos preços das propostas ofertadas, é de **R\$ 366.485,64** (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) conforme Planilhas de Estimativa de Custos (ANEXO B).

A pesquisa orçamentária foi realizada através de sítios eletrônicos, ligações às empresas, bem como comparecimento pessoal às empresas.

## 5 – CRONOGRAMA DE ENTREGA

**5.1** A entrega dos bens será feita na Seção de Suprimentos da PMDF no prazo máximo de até 20 dias após a solicitação formal do quantitativo, no Setor Policial Sul, A/E 4, Seção de Suprimentos da PMDF, telefone 3910-1395, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00 horas;

**5.2** Deverá ser entregue no horário do expediente da corporação das 13:00 horas às 19:00 horas em dias úteis;

**5.3** A contratada deverá informar ao Centro de Comunicação Social do dia e hora da entrega dos bens.

**5.4** A entrega do(s) objeto(s) será mediante recibo, com cópia ao Centro de Comunicação Social.

## 6 – ENTREGA DOS BENS / REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O material deverá ser entregue no Setor Policial Sul, A/E 4, Seção de Suprimentos da PMDF, telefone 3910-1395, em dias úteis, no horário das 13:00 às 19:00 horas, comunicando previamente o Chefe do CCS sobre o dia e hora da entrega.



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

## 7 – PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

### 7.1 Prazos de entrega/início e término

Até 20 (vinte) dias após a solicitação da contratante, no horário de expediente da corporação das 13:00 horas às 19:00 horas em dias úteis.

### 7.2 Local de entrega

O material deverá ser entregue na Seção de Suprimentos da Polícia Militar do Distrito Federal, SETOR POLICIAL SUL, SAISO, ÁREA ESPECIAL Nº 04, SEÇÃO E SUPRIMENTO/PMDF, BRASÍLIA-DF, telefone: (61) 3910-1395, em horário de expediente administrativo da Corporação, de 13h00 às 19h00 e se dará conforme a demanda da contratante, que formalmente solicitará à contratada.

### 7.3 Conferência/Vistoria

**7.3.1** A vistoria será realizada no momento da entrega e será feita por representante legal da CONTRATANTE (executor do contrato e/ou outro policial) e/ou comissão de recebimento nomeada pela Contratante, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega e de tudo dará ciência conforme art. 67 da Lei 8.666/93 e de acordo com o Decreto 16.098/94 das Normas de Execução Orçamentária Financeira do Distrito Federal, bem como na Portaria PMDF nº 498, de 16 de março de 2006.

**7.3.2** A contratante indicará a pessoa responsável pela vistoria do objeto no momento do recebimento.

### 7.4 Recebimento provisório

O recebimento provisório dos bens ocorrerá com a conferência, executada pelo responsável pelo almoxarifado da PMDF, da quantidade de itens solicitados, comunicando o Chefe do Centro de Comunicação Social, conforme disposto no art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

### 7.5 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo se dará no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, conforme item 7.4, verificando a qualidade, quantidade dos bens e funcionalidade, conforme o presente Termo de Referência, e consequente aceitação, observado o art. 73, II, “b” da Lei 8.666/93.

## 8 – GARANTIA

### GARANTIA(S) DE QUALIDADE DO OBJETO(S)

**8.1** O fabricante deve garantir a qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da contratante e/ou executor do contrato.

**8.2** O material fornecido será garantido, contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte ou descarga no local de entrega, conforme legislação vigente, contados a partir da entrega no local indicado pela contratante.

**8.3** Os materiais serão novos e de qualidade adequada, conforme descrição do objeto constante deste termo de referência.

**8.4** A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o previsto na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 / Código de Defesa do Consumidor Brasileiro, com início a partir do atesto na nota fiscal pelo executor do contrato.

## 9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1.** Quando da execução do contrato, a contratada disponibilizará um preposto para acompanhar a entrega dos bens;

**9.2.** Refazer todo e qualquer procedimento dentro do objeto deste termo de referência quando verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;



**9.3.** Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência/contrato;

**9.4.** Em observância à forma de execução dos serviços a contratada se compromete a executar fielmente o objeto do presente contrato dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os objetos a serem entregues mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas;

**9.5.** Entregar os bens devidamente protegidos contra as ações climáticas e/ou naturais, que por ventura possa danificá-los;

**9.6.** O produto que estiver dentro do prazo de garantia e apresentar defeito, dentro ou fora das dependências da Contratante, deverá ter toda garantia por conta da Contratada, inclusive eventuais custos com remoção;

**9.7.** Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE, objetos do contrato

	<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS</p>	
---	---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

que estejam danificados ou em desacordo com as especificações;

**9.8.** Realizar a entrega no prazo, horário, quantidade e especificações previstas neste termo de referência;

**9.9.** Controlar, por meio de formulário específico, o fornecimento do objeto, realizar a entrega mediante termo de recebimento, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: nome e assinatura do responsável pelo recebimento, local, data e hora da entrega, bem como especificação do objeto;

**9.10.** Comunicar, por escrito, eventual atraso na entrega, apresentando justificativa(s) que será(ão) objeto de apreciação pela CONTRATANTE;

**9.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas;

**9.12.** Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da celebração contratual ora pactuados em operações bancárias/financeiras, sem prévia autorização expressa da CONTRATANTE;

**9.13.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de salários, encargos sociais, horas-extras, impostos, bem como quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando em serviço, e por tudo quanto a legislação vigente lhes assegure, inclusive férias, aviso prévio, indenização e quaisquer outros direitos;

**9.14.** Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

**9.15.** A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência;

**9.16.** A contratada deverá respeitar o cronograma do item 5 deste Termo de Referência;

**9.17.** A ata de registro de preço terá prazo de validade de 12 meses, observado o art. 15 do Decreto 36.519/15;

**9.18.** Cumprir fielmente o contrato

## 10 – DO PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / DA REQUISIÇÃO DE MATERIAL

Os documentos referentes ao Pedido de Aquisição de Material, bem como a Requisição de Material encontram-se nos ANEXOS “D” e “E”.

## 11 – DA FISCALIZAÇÃO

**11.1** A PMDF indicará um representante da Administração, especialmente designado para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, conforme prevê o Art. 67 e 82 da Lei nº 8.666/93.

**11.1.1** O Centro de Comunicação Social – CCS, indica para fiscalização o 1º TEN QOPM Fernando Moreira de Oliveira – Mat. 176.302/4 e o CB QPPMC Wander de Sousa Vieira – Mat. 24.065/6;

**11.2** Fiscalizar o material apresentado dentro de prazo;

**11.3** Notificar a contratada acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais, em tempo hábil para a solução de falhas por ventura encontradas;

**11.4** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

## 12 – PREPOSTO DA UPM

Qualquer dúvida, questão sobre os termos do projeto, poderão ser solucionados pela equipe de projetos do CCS, na pessoa do Chefe da Comunicação Social – Antônio Carlos de Santana – Mat. 50.203/0 – CEL QOPM, no endereço: Setor Policial Sul, QCG, Centro de Comunicação Social, telefones: 3190-5200, 3190-5236, 3910-1341, email: projetos.pmdf@gmail.com, que acionará a sua equipe para esclarecer qualquer ponto.

## 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O processo aquisitivo dos bens em questão iniciou-se no processo de nº 1891/2015, mas em razão da demanda, bem como da análise dos objetos por profissionais da área, verificou-se a necessidade de alteração dos objetos, bem como do quantitativo, justificando o seu arquivamento e iniciando um novo processo de aquisição com objetos que compõem este termo de referência. (Anexo H)

## 14 – ANEXOS

Anexo A: Descrição Detalhada do Bem/Serviço;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

- Anexo B: Planilha detalhada de custos; (autos do processo)
- Anexo C: Orçamentos; (autos do processo)
- Anexo D: Pedido de Aquisição de Material – PAM; (autos do processo)
- Anexo E: Requisição de Material (RM); (autos do processo)
- Anexo F: Pesquisa Nos Sites “Ecompras” E “Comprasgovernamentais” (autos do processo)
- Anexo G: E-mails enviado às empresas (autos do processo)
- Anexo H: Ofício de arquivamento do processo 1.891/2015 (autos do processo)



**ANEXO A**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

**GRUPO I**

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>1. Corpo de Câmera Digital Single Lens Reflex – DSLR que atenda ou supere os seguintes requisitos:</p> <p>1.1 Resolução de no mínimo 22 (vinte e dois) mega pixels;</p> <p>1.2 Sensor de imagem de quadro inteiro CMOS (Complementary Metal-Oxide Semi-conductor) tamanho 36x24mm (Full Frame). Tal componente é preferido por ter baixo consumo de energia e menor custo em relação ao seu concorrente o CCD (Charge Coupled Device); Compatibilidade com mídia de armazenamento do tipo cartão de memória CF (CompactFlash) e SD (Secure Digital), dos modelos SD Standard, SDHC (Secure Digital High Capacity) e SDXC (Secure Digital Extended Capacity).</p> <p>1.3 Visor do tipo pentaprisma;</p> <p>1.3.1 Cobertura de quadro de no mínimo 90%;</p> <p>1.3.2 Correção de dioptria;</p> <p>1.3.3 Espelho de retorno rápido;</p> <p>1.4 Monitor LCD de 3.2 polegadas;</p> <p>1.5 Obturador de plano focal, controlado eletronicamente;</p> <p>1.5.1 Velocidade de 30 a 1/8000 segundos;</p> <p>1.5.2 Com modo Bulb;</p> <p>1.5.3 Velocidade máxima de disparo contínuo com resolução total de 6 quadros por segundo;</p> <p>1.5.4 Com temporizador automático;</p> <p>1.6 Sensibilidade ISO nativo de 100 a 25.000 e extensível até aproximadamente 102.000;</p> <p>1.7 Sistema de foco automático;</p> <p>1.8 Configuração de balanço de brancos automática e personalizada;</p> <p>1.9 Modo de gravação de arquivos nos formatos RAW, JPEG ou ambos;</p> <p>1.10 Gravação de vídeo em formato FULL HD 1080p 30 qps;</p> <p>1.11 No mínimo 6 fotos por segundo;</p> <p>1.12 No mínimo 60 pontos de foco;</p> <p>1.13 No mesmo corpo utilizar o cartão SD e compact flash;</p> <p>Acessórios fornecidos sem custos para a contratante</p> <p>1.12 Dos Acessórios fornecidos pelo fabricante;</p> <p>1.13 Estrutura de liga de magnésio resistente a poeira e ao clima</p> <p>1.14.1 Alça de pescoço;</p> <p>1.14.2 Bateria Recarregável;</p> <p>1.14.3 Carregador de bateria;</p> <p>1.14.4 Manual de instruções;</p> <p>1.14.5 Cabo USB*;</p> <p>1.14.6 Cabo HDMI*;</p> <p>1.14.7 Cabo de áudio e vídeo padrão RCA*;</p> <p>1.15 Encaixe de objetivas tipo EF (Exclui as EF-S)</p>	6
2	<p>2. Mochila:</p> <p>2.1 Compartimento de abertura lateral que proporcione um acesso rápido ao equipamento;</p> <p>2.2 Compartimento que permita guardar uma câmera digital profissional DSLR com uma lente</p>	6



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

	objetiva montada, mais 4 lentes; 2.3 Compartimento para um computador laptop de até 15 polegadas; 2.4 Divisórias almofadadas e ajustáveis para melhorar o transporte e a segurança dos equipamentos. 2.6 Deve possuir também compartimento grande de abertura superior para acessórios maiores com vários bolsos para acomodar pertences e estojo removível, bolso externo com aba de segurança e fechos tipo Sliplock, alças almofadadas para transporte. 2.7 Compartimento de transporte de cartões tipo SD.	
3	Cartão de memória padrão SDHC/SDXC ou superior com capacidade de armazenamento de 16 gigabytes e velocidade mínima de transmissão de 60/s, classe 10, compatível com o item 1;	56
4	4. Monitor para câmera DSRL, compatível com o item 1. 4.1 Monitor HD para DSLR com capacidade para 1080p; 4.2 Entradas HDMI, VGA; 4.3 Bateria com capacidade para aproximadamente 10 Horas tempo de trabalho; 4.4 Tela de 7 polegadas; 4.5 Tela anti-reflexo, consegue ver a imagem mesmo sob luz do sol.	2
5	Bateria original recarregável compatível com o item 1.	30
6	Carregador de bateria compatível com o item 5;	15
7	7. Flash tipo speedlight ou semelhante (Flache) compatível com o item 1 que atenda ou supere os seguintes requisitos: 7.1 Número guia de potência de 60x200mm em ISO 100; 7.2 Função de rebatimento girar/inclinar; 7.3 Função flash sem fio/remoto; 7.4 Tempo mínimo de reciclagem de 3,3 segundos; 7.5 Transmissor sem fio infravermelho; 7.6 Cabeça de zoom; 7.7 Cobertura de 20 a 200mm; 7.8 Cobertura com painel amplo: 14mm; 7.9 Equipado com zoom automático para tamanho do sensor; 7.10 Funções ETTL-II, ETTL, TTL; 7.11 Função Transmissor; 7.12 Transmissão infravermelho/Rádio; 7.13 Movimentação de cabeça de flash acima, abaixo, esquerda, direita; 7.14 Função estroboscópica; 7.15 Funções bloqueio de FE, composição de exposição do flash, variação de exposição do flash, flash de modelagem; 7.16 Alimentação por pilhas tipo AA; 7.17 Tempo de reciclagem de 3.3 segundos ou mais.	6
8	8. Lente objetiva tipo zoom, compatível com o item 1 com os seguintes requisitos: 8.1 Distância focal ajustável com no mínimo 24mm e no máximo entre 105mm; 8.2 Sistema de foco manual e automático; 8.3 Estabilizador de imagem de 3 pontos ou mais; 8.4 Resistente à poeira e à umidade; 8.5 Sistema de foco automático silencioso e rápido tipo ultrassônico; 8.6 Abertura máxima fixa em f/4 e mínima de f/22; 8.7 Distância focal mínima de 0.45cm; 8.8 Construção: 18 elementos distribuídos em 13 grupos.	3
9	9. Lente objetiva compatível com o item 1 com os seguintes requisitos: 9.1 Distância focal ajustável com no mínimo 70mm e no máximo entre 200mm;	1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

	9.2 Sistema de foco manual e automático; 9.3 Estabilizador de imagem de 4 pontos ou mais; 9.4 Resistente à poeira e à umidade; 9.5 Sistema de foco automático silencioso e rápido tipo ultrassônico; 9.6 Abertura máxima fixa em f/2.8 e mínima de f/32; 9.7 Distância focal mínima de 1.2cm; 9.8 Construção: 23 elementos distribuídos em 19 grupos.	
10	10. Iluminador portátil com no mínimo 140 leds e no máximo 165 leds, <u>compatível com o item 1</u> . 10.1 Regulagem de temperatura de cor entre 3200 e 5600k aproximadamente; 10.2 Regulagem de potência através de dimmer; 10.3 Variação de intensidade de luz de 0 a 100%.	7
11	Bateria compatível com o item 10;	7
12	Carregador de bateria compatível com o item 11	7
13	13. Lente objetiva Macro compatível com o item 1 com os seguintes requisitos: 13.1 Distância focal fixa de 100mm; 13.2 Sistema de foco manual e automático; 13.3 Estabilizador de imagem de 4 pontos ou 3 pontos a 0.5x ou 2 pontos a 1x; 13.4 Resistente à poeira e à umidade; 13.5 Sistema de foco automático silencioso e rápido tipo ultrassônico; 13.6 Abertura máxima fixa em f/2.8 e mínima de f/32; 13.7 Distância focal mínima de 0.3cm; 13.8 Construção: 15 elementos distribuídos em 12 grupos.	1
14	14. Lente objetiva Grande Angular compatível com o item 1 com os seguintes requisitos: 14.1 Distância focal fixa de 14mm; 14.2 Sistema de foco manual e automático; 14.3 Resistente à poeira e à umidade; 14.4 Sistema de foco automático silencioso e rápido tipo ultrassônico; 14.5 Abertura máxima fixa em f/2.8 e mínima de f/22; 14.7 Distância focal mínima de 0.2cm; 14.8 Construção: 14 elementos distribuídos em 11 grupos.	1
15	15. Lente objetiva Fixa compatível com o item 1 com os seguintes requisitos: 15.1 Distância focal fixa de 85mm; 15.2 Sistema de foco manual e automático; 15.3 Resistente à poeira e à umidade; 15.4 Sistema de foco automático silencioso e rápido tipo ultrassônico; 15.5 Abertura máxima fixa em f/1.8 e mínima de f/16; 15.6 Distância focal mínima de 0.95cm; 15.7 Construção: 8 elementos distribuídos em 7 grupos.	1
16	16. Lente objetiva Fixa compatível com o item 1 com os seguintes requisitos: 16.1 Distância focal fixa de 50mm; 16.2 Sistema de foco manual e automático; 16.3 Resistente à poeira e à umidade; 16.4 Sistema de foco automático silencioso e rápido tipo ultrassônico; 16.5 Abertura máxima fixa em f/1.2 e mínima de f/16; 16.6 Distância focal mínima de 0.45cm; 16.7 Construção: 8 elementos distribuídos em 6 grupos.	1
17	17. Lente objetiva Grande Angular compatível com o item 1 com os seguintes requisitos: 17.1 Distância focal fixa de 24mm;	1

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

	<p>17.2 Sistema de foco manual e automático; 17.3 Resistente à poeira e à umidade; 17.4 Sistema de foco automático silencioso e rápido tipo ultrassônico; 17.5 Abertura máxima fixa em f/1.4 e mínima de f/22; 17.6 Distância focal mínima de 0.25cm; 17.7 Construção: 13 elementos distribuídos em 10 grupos.</p>	
18	<p>18. Disparador remoto com cabo para time lapse 18.1 Descrição: Atraso do temporizador para 99hrs 59min 59s em incrementos de um segundo 0s tempo de exposição para 99hrs 59min 59s em incrementos de um segundo 1s Intervalo para 9hrs 59min 59s em incrementos de um segundo; 18.2 Número de disparos 1-399, - (ilimitado); 18.3 Alimentado por duas pilhas alcalinas AAA 1.5V LR03; 18.4 Temperatura de funcionamento -20 + 50 graus; 18.5 Dimensões Aproximadamente 155 x 40 x 18 mm (6,1 x 1,6 x 0,7 in), excluindo projeções; 18.6 Peso Aproximadamente 90g; 18.7 Comprimento do cabo Aproximadamente 130 centímetros (dois cabos juntos). <b>COMPATÍVEL COM:</b> Canon EOS T2i,T3i,T4i,T5i,T6i,450D(Digital Rebel XSi), 400D(Digital Rebel XTi) 350D(Digital Rebel XT), 300D(Digital Rebel) 30/33/50/50E/300V/300/3000 EOS 70D/60D/600D/550D/500D/450D/1100D/1000D</p>	3

**GRUPO II – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Item	Descrição	Quantidade
19	<p style="text-align: center;"><b>Kit de Studio</b></p> <p>1.1 Suporte Móvel para 2 ou mais fundos, Compatível com todos fundos (papel, TNT, algodão e outros) e que suporte até 10kg ou mais; 1.2 2 unidades de tripés de 3 metros cada em alumínio e 3 barras de 1 metro cada em alumínio com encaixe macho e fêmea; 1.3 2 unidades batatinhas em metal adaptadoras, com parafuso e rosca 3/8°; 1.4 1 Bolsa tipo Bag Transporte em Nylon reforçado para todo material.</p>	1
20	<p style="text-align: center;"><b>Fundo Infinito cor branco</b></p> <p>2.1 Confeccionado em papel de alta densidade, de altíssima qualidade e pureza que resulte em cores fiéis sem refletir no resultado final da imagem, e adicionando profundidade ao seu fundo de foto; 2.2 Dimensões aproximadas: 2,70m (largura) x 11,00m (extensão) metros e embalagem caixa parda e plástico preto protetor contra infiltração de luz Dimensões da embalagem: 2,70m x 0,10 x0,10 m.</p>	2

**GRUPO III - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Item	Descrição	Quantidade
21	<p><b>1. SEIS UNIDADES DE CÂMERA COMPACTA DE AÇÃO (ACTION CAMERA) PARA FILMAGEM E FOTOGRAFIA QUE ATENDAM OU SUPEREM OS SEGUINTE REQUISITOS:</b></p> <p>1.1 Resolução de vídeo: 4K; 1.2 Resolução de tela: 3840x2160; 1.3 Gravação em 30 quadros por segundo (fps) em 4K</p>	6





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

	<p>1.4 Lente de cristal esférica ultra nítida de 6 elementos ultra grande angular de 170° ajustáveis;</p> <p>1.5 Função de gravação vídeo por lapso de tempo;</p> <p>1.6 Wi-fi;</p> <p>1.7 Resolução de foto: mínimo de 12 megapixels;</p> <p>1.8 Controle do obturador em modo automático ou fixo;</p> <p>1.9 Ajustes para balanço de branco, ISO, cor, nitidez e compensação de exposição;</p> <p>1.10 Conexões miniUSB, miniHDMI e microSD;</p> <p>1.11 Alimentação: bateria de lítio-ion recarregável;</p> <p>1.12 Microfone embutido;</p> <p>1.13 Capacidade de armazenamento: mínimo 64GB;</p> <p>1.14 À prova d'água ou com equipamento à prova d'água (já incluso).</p> <p>2. Acessórios que acompanham o item 1, fornecidos pelo fabricante:</p> <p>2.1. Caixa estante padrão;</p> <p>2.2. Cabo USB;</p> <p>2.3. Bateria recarregável de lítio-ion;</p> <p>2.4. Suporte curvo com adesivo;</p> <p>2.5. Suporte plano com adesivo;</p> <p>2.6. Fivelas para liberação rápida;</p> <p>2.7. Braço giratório de 3 eixos (Hardware de montagem).</p> <p>Os acessórios do subitem 2, deverão estar inclusos no preço do subitem 1, uma vez que, são acessórios que acompanham o objeto principal.</p>	
22	Seis unidades de faixa de cabeça em elástico preto mais suporte de plástico preto (compatível com o item 21)	6
23	Seis unidades de cinturuão para suporte peitoral (compatível com o item 21)	6
24	Seis unidades de ventosa para fixação em veículos, embarcações e aeronaves (compatível com o item 21)	6
25	Seis unidades de garra manual flutuante; (compatível com o item 21)	6
26	Doze unidades de cartão de memória microSD Classe 10 ou UHS-1 com capacidade de 64GB; (compatível com o item 21)	12
27	Seis unidades de bateria recarregável de lítio-ion, do mesmo fabricante. (compatível com o item 21)	6

**GRUPO IV - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Item	Descrição	Quantidade
28	<p>1. Câmera Fotográfica</p> <p>1.1 Pixels reais: mínimo 12 megapixels;</p> <p>1.2 Pixels efetivos de no mínimo 12.2 Megapixel;</p> <p>1.3 Resolução máxima 4000 a 4300 x 2000 a 2832;</p> <p>1.4 Proporção de 3:2, 16:9;</p> <p>1.5 Tipo de sensor / Size CMOS, 35,8 x 23,9 mm;</p> <p>1.6 Estabilização de Imagem de Deslocamento de Sensor no próprio corpo da câmera</p> <p>1.7 Formatos de arquivo Imagens estáticas: JPEG, RAW;</p> <p>1.8 Filmes: MP4, MPEG-4 AVC / H.264.</p> <p>1.9 Áudio: AAC LC, AC3, 2 canais Dolby Digital, Linear PCM (estéreo);</p> <p>1.10 Profundidade de bits 14 bits;</p> <p>1.11 Sistema de Redução de Poeira Sim;</p> <p>1.12 Tipo de memória SD Card SDHC / SDXC;</p> <p>1.13 Resolução 2000 a 3840 x 2000 a 2160: 30 fps, 24 fps, 25 fps 1920 x 1080: 120 fps, 100 fps 1920 x 1080: 60 fps, 50 fps, 30 fps, 25 fps, 24 fps;</p>	1



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**  
**SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

	1.14 Formato de vídeo 4K; 1.15 Visor / tela / Visor Tipo eletrônico; 1.16 Sensibilidade ISO Auto de 100 até 102400, com uma extensão que possa atingir no mínimo 400500); 1.17 Taxa Explosão Até 5 fps em 12.2 MP para até 200 quadros Até 2,5 fps em 12.2 MP para até 200 quadros Disparo contínuo a até 5 fps Conectividade 1/8 "Headphone, 1/8" microfone, HDMI D (Micro), Micro-USB.	
29	Adaptador de lente para a máquina do item 28 estilo metabones ou superior. 2.1 Abertura máxima de 1f stop. 2.2 Aumento de MTF. Para lente 0.71x ou mais ampla. 2.3 5 elementos/4-grupo. O design óptico deve incorporar vidro óptico baseado em tanatalum ultra-alto índice de Caldwell fotográfica. 2.4 Realizar a função Autofocus parcial para os modelos a partir do final do ano de 2006 em lentes do com foco eletrônico - EF. 2.5 Processador de 32-bit de alto desempenho com fonte chaveada.	2
30	Bateria original compatível com o item 28, igual ou superior a NP-FW50.	4

**POR ITENS - EXCLUSIVOS PARA ME E EPP**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
31	1. Microfone sem fio de Lapela de processamento de áudio digital do tipo UWP-D16 Sony ou outro que forneça qualidade de áudio e transmissão similar ou superior, com uma distorção máxima de 0.9% e uma resposta de frequência de 23 a 18000 Hz, de metal durável, e um alcance do microfone que varie de 0 a 22Db 1.2 Sistema de busca de canais 1.3 Estrutura física que seja de metal resistente e durável. 1.4 Cumprimento da banda: aproximadamente 60 MHz 1.5 Varredura de canal: automática 1.7 Display feito em LCD ou qualidade de material superior 1.8 Peso de aproximadamente 180 mg 1.9 Ajuste de alcance do microfone de 0 até aproximadamente 22 dB	Unid	4
32	2. Gravador de áudio Portátil, de 2 canais, de peso aproximadamente 60g e processamento de sinal de 32 bit 2.1 Configuração de microfone X/Y; 2.2 Gravação de Arquivos de áudio no formato WAV e MP3; 2.3 taxa de bits: 44.1, 48 e 96 kHz para Wav, e 44.1/48kHz para mp3 2.4 Captação de memória: cartão de memória microSD e microSDHC de até 32GB; 2.5 Entrada de microfone de 1/8" externo e saída de som estéreo 1/8"; 2.6 Registro de áudio para formato wav: até 24bit / 96 kHz 2.7 Registro de áudio para formato mp3: até aproximadamente 320 kbps 2.8 Porta de Velocidade de transmissão USB 2.0 ou superior.	Unid	2
33	Vara de boom de 3 seções 3.1 Vara de boom portátil de 3 peças. 3.2 Vara de boom de 3 seções 3.3 Construção em alumínio anodizado . 3.4 Sistema de liberação/travamento intuitivo 3.5 Punho ergonômico	Unid	1
34	Microfone		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

	<p>4.1 Microfone que funcione à base de 4 pilhas AA ou adaptador AC AD-17 e que tenha a possibilidade de gravar diretamente em cartões SD.</p> <p>4.2 Formatos de Gravação: WAV, gravação em Backup e MP3. Tempo de Gravação (com cartão de 2GB) de aproximadamente 03:00 (WAV) e 35:00 (MP3)</p> <p>4.3 Oferecer 4 inputs, além de outros dois adicionais, que são derivados de qualquer cápsula que esteja plugada na unidade. Proporcionar um input secundário para conexão de um microfone externo ou sinal de line-level via mini phone jack de Mic/Line In stereo.</p> <p>4.4 Tipos de arquivo suportados: Gravar o áudio em dois tipos diferentes de arquivos: WAV e MP3. Gravar até seis arquivos WAV monofônicos nos seguintes formatos: 44.1kHz / 16-bit 44.1kHz / 24-bit 48kHz / 16-bit 48kHz / 24-bit 96kHz / 16-bit 96kHz / 24-bit</p>	Unid	2
35	<p>Gravador de audio</p> <p>5.1 display LCD angulado colorido que permita a visibilidade tanto montado na câmera como pendurado no ombro.</p> <p>5.2 Permita gravar simultaneamente seis trilhas ou mais.</p> <p>5.3 No mínimo Quatro entradas de mic/linha com conectores combo XLR/TRS.</p> <p>5.4 Knobs de controle de ganho e pads de -20 dB físicos cada entrada.</p> <p>5.5 Que possua sistema igual ou similar ao Phantom power para todas as entradas principais: +12/+24/+48V.</p> <p>5.6 Grave diretamente em cartões SD, SDHC e SDXC de até 128GB.</p> <p>5.7 Áudio de até 24 bits/96kHz WAV BWF compatível ou uma variedade de formatos MP3.</p> <p>5.8 Funções de gravação automática, pré-gravação e "backup-record".</p> <p>5.9 Mixagens independentes para monitor e reprodução.</p> <p>5.10 Medidores VU gráficos.</p> <p>5.11 Nota de voz e até 99 marcas por gravação.</p> <p>5.12 "Overdubbing", até 99 tomadas.</p> <p>5.13 Efeitos integrados, inclusive filtro de corte de graves, compressão e limitador.</p> <p>5.14 Decodificação MS interna.</p> <p>5.15 Afinador Cromático e Metrônomo</p> <p>5.16 Velocidade de reprodução variável entre 50% e 150%.</p> <p>5.17 Mais de 20 horas de operação com 4 baterias alcalinas AA.</p>	Unid	2
36	<p>6. Iluminador LED fixo para estúdio com 500 leds com regulagem de temperatura de cor, de 3300K a 6500, e potência, a seguir:</p> <p>6.1 Regulagem de temperatura de cor e potência por dimmer e controle remoto.</p> <p>6.2 Temperatura de cor ajustável de 3300K a 5600K</p> <p>6.3 Quatro abas articuladas para direcionamento da luz;</p> <p>6.4 Intensidade de luz a um metro de distância: mínimo 2900 lumens</p> <p>Vida útil dos Leds: aproximadamente 50.000 horas;</p> <p>22.5 Fonte de alimentação 110V e 220V;</p> <p>6.5 Peso: aproximadamente 1,5kg</p> <p>6.6 Potência máxima aproximadamente 70W</p>	Unid	6



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

37	7 Iluminador LED móvel para estúdio com aproximadamente 300 leds, com regulagem de temperatura de cor- de 3300K a 6500- e de potência.; 7.1 Controle de potência e temperatura de cor: Por controle remoto e dimmer; 7.2 Temperatura de cor ajustável de 3300K a 5600K; 7.3 Fonte de alimentação: 6,5-12 V; 7.4 Potência (máx.): aproximadamente 20 W; 7.5 Iluminação: aproximadamente 860Lux (1 m); 7.6 Controle de potência e temperatura de cor: Por controle remoto e dimmer; 7.7 Intervalo de brilho: 10%-100%	Unid	5
38	Rebatedor 5 em 1 circular 8.1 Formato: redondo 8.2 Tamanho aberto: 110cm 8.3 Tamanho fechado: +/- 40cm 8.4 Superfícies: dourado, prata, branco, preto e difusor 8.5 Cor: Preta 8.6 Peso: 300g 8.7 Dimensões: 40x40x3 cm 8.8 Embalagem: Bolsa preta com zíper.	Unid.	3
39	Conjunto com 4 Pilhas Recarregáveis tipo AA: 9.1 Amperagem de 2500 Mah; 9.2 Saída de carga: 1,0V; 9.3 Led indicador que informa que as pilhas estão carregadas; 9.4 Voltagem Bi-volt automática 100 – 240V; 9.5 LED indicador de fim de carga; 9.6 Detector de pilhas alcalinas; 9.7 Carrega também pilhas do tipo AAA NiMH; 9.7 Tempo de carga: 4 pilhas AA 1000mAh – 4 a 10 Horas (completa); 9.8 Número de cargas: 1000 (Baseado nos padrões IES 61951-2).	Unid	14
40	Tripé articulado profissional, de alumínio, com cabeça compatível com o lote 1, item 1, que atenda os seguintes requisitos: 10.1 Alavanca de elevação da coluna central/pescoço; 10.2 Altura máxima estando dobrado e com os pés recolhidos: 80 cm; 10.3 Altura mínima de operação (com coluna central de elevação recolhida): 140 cm; 10.4 Altura mínima de operação: 40 cm ou menos; 10.5 Bolsa para proteção e transporte inclusa; 10.6 Cabeça com movimentação panorâmica (panning), inclinação para frente e para trás (tilting) e para os lados; 10.7 Capacidade de carga: mínimo 5Kg; 10.8 Pés antiderrapantes; 10.9 Peso máximo: 3,5 Kg.	Unid	3
41	Kit de Tripé do tipo Manfrotto 546b Pro ou similar 11.1 Tripé compacto para vídeo, com case, resistente, em alumínio ou/e fibra de carbono, com uma extensão de até 152cm, que suporte 20kg e que meça aproximadamente 30cm quando fechado. As pernas devem ser do estilo flip-lock e o os pés de borracha para diminuição do impacto. O item deve possuir nível de bolha ou algum recurso igual ou melhor para medição no terreno. As pernas do tripé podem ser abertas de modo independente com paradas de ângulo de perna de duas posições; 11.2 Capacidade de Carga: aproximadamente 20kg;	Unid	2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

	11.3 Altura Máxima: 152cm 11.4 Altura Mínima: aproximadamente 11cm; 11.5 Comprimento Fechado: 69cm; 11.6 Cor: predominantemente preta; 11.7 Peso: 5,62kg Ângulos de Estágio ou seção de pernas:2/3; 11.8 Tipo de pernas: Flip-lock; 11.9 Pés: de borracha de removíveis.		
42	Cabeça Hidráulica de tripé para vídeo tipo Manfrotto 501 HDV PRO ou similar 12.1 Capacidade de peso: Suporta até 6kg; 12.2 Encaixe que tenha compatibilidade com o item 13 (engate rápido); 12.3 Nivelamento de bolha; 12.4 Altura de 11 cm; 12.5 Peso de 1,5kg;	Unid	2
43	13. Engate Rápido Completo (plate + base) do tipo Manfrotto 577PL ou similar para uso em tripé 501PL Manfrotto ou similar.	Unid	10
44	14. Case para Transporte de Tripés 14.1 Capacidade mínima de aproximadamente 10kg e tamanho de aproximadamente 140cm.	Unid.	4
45	15. Monopé de vídeo p/ DSLR Benro A48TDS6 Series 4 com cabeça Benro S4 ou similar 15.1 Altura máxima aproximada: 1,70 Metro; 15.2 Cabeça hidráulica; 15.3 Mecanismo de bloqueio da articulação do "pé de galinha"; 15.4 Parte superior com espuma macia e alça; 15.5 Material: Alumínio;	Unid	4
46	16. Slider motorizado com motion head e função temporizadora para time – lapse 16.1 Carrinho com 8 rodinhas com sistema deslizante anti-vibratório, sendo usados 2 rolamentos em cada rodinha, com anéis de borracha, base tipo "motion-head" motorizado; 16.2 Peso: aproximadamente 12kg ou mais; 16.3 Comprimento: 120cm, Altura: 30cm, Largura: 30cm	Unid.	1
47	17. Slider para filmagem 17.1 Mini trilho com setenta centímetros de comprimento, fixado um carrinho ao trilho (tubos em alumínio) com 8 rodinhas, sendo o sistema de encaixe em V deitado das rodinhas no tubo (trilho), cada rodinha deverá ter 2 rolamentos que ofereçam o máximo em precisão no deslize. Deverá ter anéis de borracha para uma maior suavidade e fixação perfeita no trilho, de forma que iniba totalmente qualquer folga, jogo ou oscilações possíveis durante o percurso, a fim de promover uma imagem flutuante; 17.2 Peso 4kg; 17.3 Comprimento: 70cm; 17.4 Altura: 15cm; 17.5 Largura: 30cm.	Unid.	1
48	18. Steadycam para filmagem com DSLR 18.1 Material: alumínio na cor preta predominante; 18.2 Peso de aproximadamente 1.200 gramas; 18.3 Com anéis de contrapeso; 18.4 Base com ajuste para balanceamento e bag e suporte para balanceamento;	Unid.	1

	<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS</p>	
---	---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

	<p>18.5 Medidas e Dimensões da Peça Embalada: Peso: 1.200g, Comprimento: 56 cm, Altura: 21cm e largura: 37 cm.</p>		
<p>49</p>	<p>19. Cabeça Hidráulica tipo Benro S2 ou similar  19.1 Cabeça para vídeo, leve e compacta preferencialmente feita com liga de magnésio, ideal para uso em tripé, monopé ou slider, com capacidade de carga de até 2 kg;  19.2 Deve conter pino de segurança do engate rápido para soltar manualmente, para maior segurança do equipamento;  19.3 Deve conter trava para o movimento de inclinação vertical (tilt) e movimento de rotação 360° Pan e nível de bolha embutido para o alinhamento mais preciso da câmera;  19.4 Carga suportada: 2 kg.</p>	<p>Unid.</p>	<p>3</p>
<p>50</p>	<p>20. Tripé comum médio para iluminador  20.1 haste telescópica de 3 seções;  20.2 Produzido em alumínio, com conexões de nylon reforçadas com fibra de vidro;  20.3 Possui pino Ø 5/8" para encaixe de flashes, luminárias e acessórios;  20.4 Altura Mínima: 1,10 m;  20.5 Altura Máxima: 2,75 m;  20.6 Comprimento Fechado: 1,00 m;  20.7 Peso: 2,00 Kg.</p>	<p>Unid.</p>	<p>6</p>
<p>51</p>	<p>21. Tripé em fibra de carbono do tipo Manfrotto Be Free compacto ou similar  21.1 Material: Fibra de Carbono;  21.2 Capacidade de carga: 4kg;  21.3 Dimensões: sessões de pernas ¾ com duas posições, altura máxima de 144cm e altura mínima de 34cm, sendo que fechado chega a 40cm;  21.4 Peso total de 1,1kg.</p>	<p>Unid.</p>	<p>4</p>



**EQUIPAMENTOS DE SONS - EXCLUSIVO PARA ME E EPP:**

**GRUPO V**

<p>52</p>	<p>1. Microfone de mão com fio  1.1 Tipo de captação: Dinâmica (moving coil);  1.2 Padrão Polar Cardióide  1.2 Resposta de Freqüência 50Hz - 15kHz  1.4 Impedância de saída 600 Ohm  1.5 Conectores de Saída XLR 4,57 Mts.  1.6 Interruptor on/off;</p>	<p>Unid.</p>	<p>11</p>
<p>53</p>	<p>2. Pedestal para microfone (compatível com o item 52):  2.1 Tipo: Suporte;  2.2 Material: Ferro com pés emborrachados;  2.3 Altura Mínima: 90 cm;  2.4 Altura Máxima: 1,65 metros;  2.5 Regulagem de ângulo e altura.</p>	<p>Unid.</p>	<p>6</p>

**GRUPO VI**

<p>54</p>	<p>3. Caixa acústica ativa:  3.1 Potência: 300 W RMS;  3.2 Comunicação BLUETOOTH;  3.3 Reprodutor de MP3 via USB e SD Card;</p>	<p>Unid.</p>	<p>6</p>
-----------	---	--------------	----------

	<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS</p>	
---	---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

	<p>3.4 Visor LCD Dinâmico com controles dos arquivos e pastas;  3.5 Receptor FM;  3.6 Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4";  3.7 Angulação para uso como monitor (L/R);  3.8 Pontos para montagem "Fly";  3.9 Encaixe para pedestal com trava;  3.10 Alto-falante de 15";  3.11 Bi-Amplificada.</p>		
55	<p>4. Tripé para caixa acústica (compatível com o item 54):  4.1 Material: Aço;  4.2 Ajuste de altura e pino trava;  4.3 Altura Máxima: 2 m e Altura Mínima: 1,5 m;  4.4 Capacidade de carga: até 80 kg.</p>	Unid.	4

**POR ITENS:**

56	<p>5. Cabo emborrachado para microfone e para ligação de equipamentos de áudio XLR/XLR:  5.1 Bitola de 2 x 0,22 mm<sup>2</sup> com malha de cobre espiralada;  5.2 Comprimento: 9 metros.</p>	Unid.	6
57	<p>6. Microfone sem Fio:  6.1 Microfone sem fio UHF;  6.2 Faixa de operação de 50 a 100 metros;  6.3 Frequência de 40 Hz – 18 KHZ +/- 2 DB;  6.4 Relação Sinal – Ruído: 100 DB A ponderada;  6.5 Bivolt (110 v e 220 v);  6.6 Base Dupla.</p>	Unid.	4
58	<p>7. Mesa de Som, com:  7.1 Mesa de Som de 12 canais;  7.2 Saída de monitores stereo máster;  7.3 Canal de saída monitor;  7.4 Entrada USB IN;  7.5 Chave Phanton Power;  7.6 Canal de Ouvido;  7.7 Fonte 90V a 260 V com frequência de 50/60Hz.</p>	Unid.	3
59	<p>8. Extensão tipo régua com 4 tomadas:  8.1 Cabo 3x0.75mm;  8.2 Carga de entrada: 110/220v;  8.3 Comprimento: 30 metros.</p>	Unid.	5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

**ANEXO II**

**MODELO DECLARAÇÃO  
DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa]  
Cargo

**ANEXO III**

**MODELO  
DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE  
USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Cargo





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016 – PREGÃO/PMDF

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº \_\_\_\_/2016 – PMDF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa]  
Cargo

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no § 2º do artigo 21 do Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa]  
Cargo

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma está ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa]  
Cargo